LEI MUNICIPAL Nº 1.862 DE 01/07/1993

Declara de utilidade publica Associação de Bairro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Associação da Comunidade do Triângulo fica reconhecida como entidade de utilidade pública.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 1° de julho de 1993.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ananias Alvarenga Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Autor(es): Lélio dos Reis Corrêa / PL nº 15 de 1.993
Publicada em: 01/07/1993